



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução das obras de ampliação e reforço de rede de distribuição necessárias à ligação do Pátio de Máquinas Municipal e do Poço Artesiano da Comunidade Santa Cruz – Linha Perin, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, mediante pagamento da participação financeira de responsabilidade do Município, calculada nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.

Item	Descrição	Valor Total Máximo
01	Execução de reforço de rede com substituição de transformador de 45 kVA por 75 kVA para aumento de carga do Pátio de Máquinas Municipal (Rua Emília R. Orso, nº 840 – Centro), conforme projeto nº 1736698 e protocolo nº 01.20264961508628 – participação financeira (Cláusula Terceira).	R\$ 27.855,63
02	Execução de ampliação de 334 m de rede de média tensão 34,5 kV com transformador de 45 kVA para ligação nova do Poço Artesiano da Comunidade Santa Cruz – Linha Perin , conforme projeto nº 1704208 e protocolo nº 01.20265684242393 – participação financeira (Cláusula Terceira).	R\$ 16.256,08
VALOR TOTAL MÁXIMO		R\$ 44.111,71

1.1 – QUANTITATIVO

Serão executadas 02 (duas) obras na rede de distribuição, sendo: (i) no Pátio de Máquinas Municipal, reforço de rede com substituição do transformador de 45 kVA por transformador de 75 kVA, para possibilitar o aumento de carga da unidade consumidora (disjuntor 3x175 A); e (ii) no Poço Artesiano da Comunidade Santa Cruz – Linha Perin, ampliação de 334 metros de rede de média tensão 3x04 CAA em 34,5 kV, com instalação de transformador de 45 kVA, para atendimento de ligação nova 3x50 A, tensão de fornecimento 220/127 V. Os quantitativos de materiais e serviços são os constantes nos orçamentos da COPEL.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem, entre outros:

- Fornecimento de todos os materiais e equipamentos padronizados pela concessionária, conforme os orçamentos das obras;
- Execução das obras de ampliação e reforço de rede de distribuição, incluindo mão de obra e equipamentos;
- Comunicação formal ao Município da conclusão das obras;
- Disponibilização da rede para ligação das unidades consumidoras;
- Incorporação da rede construída ao sistema de distribuição da concessionária, que responderá por sua operação e manutenção.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão ser executados conforme:

- Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 e demais regulamentos do setor elétrico;
- Normas Técnicas COPEL (NTC), Especificações Técnicas (ETC) e Manuais de Instrução Técnica (MIT);
- Normas da ABNT aplicáveis e legislação de segurança do trabalho, em especial a NR-10;
- Projetos nº 1736698 e nº 1704208 aprovados pela COPEL.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- O prazo para conclusão das obras é de **60 (sessenta) dias** para o Pátio de Máquinas e de **120 (cento e vinte) dias** para o Poço Artesiano;
- Os serviços serão executados no Pátio de Máquinas Municipal (Rua Emília R. Orso, nº 840 – Centro) e na Comunidade Santa Cruz – Linha Perin, no Município de Catanduvas, conforme projetos nº 1736698 e nº 1704208.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

360 dias.

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, responsável pelo acompanhamento, medição e atesto dos serviços executados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento corresponderá à participação financeira de responsabilidade do Município.

O não pagamento até o vencimento implicará correção do valor pelo IPCA, acrescido de 1% (um por cento) ao mês pró-rata die e multa de 2% (dois por cento), razão pela qual os pagamentos deverão ser realizados rigorosamente nos prazos das faturas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Dar ciência e aceite aos orçamentos das obras;
- Fornecer as informações, documentos, licenças e autorizações de sua responsabilidade, necessários à execução das obras;
- Efetuar o pagamento da participação financeira nos prazos estabelecidos;
- Efetuar a ligação das unidades consumidoras no prazo de até 30 (trinta) dias contados da comunicação de conclusão das obras;
- Autorizar o ingresso de empregados ou prepostos observadas as faixas de servidão previstas nos contratos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução por meio do fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- Executar as obras conforme os projetos aprovados, as normas técnicas da concessionária e a regulamentação da ANEEL;
- Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar sobre casos omissos sempre que solicitado;
- Comunicar formalmente a conclusão das obras ao Município;
- Manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato.

10. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- Ato constitutivo e documento que comprove os poderes do representante que assinará o contrato;
- Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021).



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

11. VALOR ESTIMADO

O valor máximo da contratação será de **R\$ 44.111,71** (quarenta e quatro mil, cento e onze reais e setenta e um centavos).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Aplicam-se à contratação as cláusulas dos contratos padrão emitidos pela COPEL, naquilo que não conflitarem com este Termo de Referência;
- Os serviços deverão atender integralmente às normas técnicas da COPEL e à regulamentação da ANEEL vigentes;
- Aplicam-se à contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.

Catanduvas/PR, 24 de setembro de 2026.



DOUGLAS JOSÉ DALL' APRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO